



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 28/2021

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 16 de setembro de 2021

Portarias n.º 195 a n.º 198/2021 - DG-CBV/IFRR;
EDITAL 10/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus Amajari*: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Isaac Sutil da Silva

Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus Avançado*

Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
PORTARIA 195/2021 a 198/2021 - DG-CBV/IFRR, de 30/08 a 10/09/2021	5
EDITAL 10/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 195/2021 - DG-CBV/IFRR, de 01/09/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores do Contrato n.º 08/2021, firmado com a empresa J CASTRO EDA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 03.557.787/0001-85, referente à contratação dos serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, limpeza e desobstrução de caixas de gordura, desentupimento de vaso sanitário e ralo e desobstrução e limpeza de rede de esgoto e sumidouros, a fim de atender as necessidades do IFRR campus Boa Vista, em conformidade com o termo de referencia anexo do edital, conforme consta no Processo n.º 23229.000491.2020-71.

- **HALYSSON THIAGO ARAÚJO DE SOUZA** - SIAPE 1850426 - Gestor Titular
- **RODRIGO VIANA BEZERRA** - SIAPE 2207806 - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 01/09/2021 11:10:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100563
Código de Autenticação: bb19ab0344





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 196/2021 - DG-CBV/IFRR, de 02/09/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender ao IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme Processo 23229.000265.2021-71.

- **ANDRÉ PEREIRA TRIANI** - Siape 1640355
- **NATÁLIA SILVA RODRIGUES** - Siape 2147427
- **PAULA FILGUEIRAS FERREIRA** - Siape 2312290

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 02/09/2021 09:36:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100942
Código de Autenticação: 82922f79cd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 197/2021 - DG-CBV/IFRR, de 02/09/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à aquisição de solução de energética para atender ao *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme Processo 23229.000413.2021-58

- **SIDARTA GAUTAMA DE ALMEIDA** - Siape 1648394 (Reitoria/IFRR)
- **ROMERO GOMES DA SILVA** - Siape 1108842 (Reitoria/IFRR)
- **PAULA FILGUEIRAS FERREIRA** - Siape 2312290

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 02/09/2021 09:36:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100949

Código de Autenticação: 0fec1cc9b9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 198/2021 - DG-CBV/IFRR, de 09/09/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar a servidora **NATALIA MAIA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 2453850, da atuação como Gestora Titular da execução do Contrato 07/2021, firmado com a empresa OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/MF sob o número 19.234.161/0001-78, referente à contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências do Instituto Federal de Roraima/ *Campus* Boa Vista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme consta no Processo n.º 23229.000552.2020-09.

Art. 2.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na execução do contrato supramencionado:

- **RALEIDE GREISA NOGUEIRA BARATA** (SIAPE 2202298) - Gestora Titular
- **LUCELIA SANTOS MUNIZ** (SIAPE 2227696) - Gestora Suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 09/09/2021 08:43:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101432

Código de Autenticação: 253694d7d2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 10/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DESTINADAS AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de educação a Distância - DEAD.

1.2 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica será oferecido gratuitamente nos Polos Municipais de Apoio Presencial (Quadro I), na modalidade a distância, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3 O curso está distribuído em 03 módulos, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado nos planos de curso.

1.4 O aluno com Certificado de Especialista emitido neste curso, estando em efetivo exercício da docência na Educação Profissional e Tecnológica, sendo portador de diploma de curso superior de tecnologia ou curso de bacharelado, sintonizados às formações técnicas referidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, poderá solicitar diplomação de Licenciado para a Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do Artigo 40 da Resolução CNE/CEB 06/2012.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS DE ENSINO

2.1 As vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica deverão ser preenchidas por graduados e profissionais da educação que tenham interesse em atuar na educação profissional e tecnológica, sendo preenchidas prioritariamente por servidores efetivos do Instituto Federal de Roraima.

2.2 O curso será ofertado nos municípios através dos polos municipais de ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

POLO	SERVIDOR DO IFRR*	PÚBLICO EXTERNO**	TOTAL DE VAGAS
Amajari	24	16	40
Boa Vista	12	5	17
Uiramutã	25	6	31

*IFRR: servidores graduados do Instituto Federal de Roraima.

**PÚBLICO EXTERNO: destinada a profissionais graduados da educação das redes federal, estadual e municipal de ensino;

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas em determinado polo, serão remanejadas conforme necessidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

3.1.1 Possuir graduação de nível superior.

3.1.2 Ser profissional da educação das redes federal, estadual ou municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas, deverão ser realizadas online e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

4.2 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, por meio do preenchimento obrigatório do formulário eletrônico na página: <https://forms.gle/GgnTM64ua8gwzek37>;

4.3 Para se inscrever o candidato deverá possuir uma conta no GMAIL ou Google Drive ativo, sendo imprescindível para enviar a documentação comprobatória.

4.4 No ato da inscrição o candidato somente poderá optar por uma categoria de vaga: servidor efetivo do Instituto Federal de Roraima ou público externo que sejam profissionais da educação das redes federal, estadual e municipal. A inscrição em mais de uma categoria, será aceita a última inscrição realizada.

4.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino. Sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.6 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://forms.gle/GgnTM64ua8gwzek37>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E RESPEITANDO OS LIMITES DE TAMANHO POR ARQUIVOS**, os seguintes documentos:

a) Diploma e histórico, em arquivo único com tamanho máximo de 10MB;***

b) RG e CPF, em arquivo único com tamanho máximo de 10MB;

c) Documento comprobatório listados no Quadro II, item 2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, em arquivo único com tamanho máximo de 100MB;

d) Documentos comprobatórios listados no Quadro II, item 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, em arquivo único com tamanho máximo de 100MB;****

e) Documentos comprobatórios listados no Quadro II, item 4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, em arquivo único com tamanho máximo de 100MB.

***Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC; e/ou Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

****Caso seja servidor do IFRR é necessário acrescentar a declaração de vínculo institucional (solicitado via [SUAP](#)).

4.7 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.9 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

4.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da comissão do Departamento de Educação a Distância.

5.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado através de Análise Curricular;

5.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios para a Análise Curricular acarretará a eliminação do candidato;

5.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

QUADRO II		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação em tecnologia ou bacharelado em instituição reconhecida pelo MEC	15 pontos por diploma	15 pontos
Curso de graduação em licenciatura em instituição reconhecida pelo MEC	10 pontos por diploma	
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de aperfeiçoamento relacionado a área de educação profissional e tecnológica (carga horária superior a 100h)	2 pontos por certificado	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionado a área de educação profissional e tecnológica (carga horária mínima de 40h)	1 ponto por certificado	10 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência como docente, gestor e/ou técnico-administrativo na educação nas redes de ensino federal, estadual ou municipal	2 pontos por semestre	30 pontos
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS		
Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 ponto por certificados/declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)	3 pontos por certificado/declaração	15 pontos
TOTAL		100 pontos

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios do quadro do Item 6.4 na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional;
- Candidato com maior pontuação na Participação em Eventos Acadêmicos;
- Candidato com maior pontuação na Formação Complementar;
- Candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos nas ações de: Impugnação ao Edital; Contra a Homologação das Inscrições; Quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular;

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra resultado da Análise Curricular, fundamentado e justificado através do preenchendo e do envio do Formulário de Recurso (Anexo II) a Comissão do Processo Seletivo, via e-mail ao Departamento de Educação a Distância - DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Anexo I.

7.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);

7.4 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no CRONOGRAMA (Anexo I) publicado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico - DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista, pessoalmente ou por procuração, no período conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

8.3 No ato da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Requerimento de Pré-Matrícula;
- b) Termo de Autorização de Uso Da Imagem;
- c) 01 (uma) Fotos 3x4 recente;
- d) Cópia da Identidade (RG), expedido pela SSP;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação;
- j) Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão;
- k) Histórico Escolar da Graduação;
- l) Laudo Médico para Pessoas com Deficiência com CID

8.4 No ato da matrícula o candidato classificado deverá comparecer ao IFRR/ Campus Boa Vista, impreterivelmente, no período de matrícula conforme CRONOGRAMA (Anexo I), portando todos os documentos exigidos no edital, bem como seguindo aos protocolos de segurança sanitária, como uso de máscaras, uso de álcool gel na entrada e distanciamento entre as pessoas que estejam aguardando na fila.

8.5 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital;

8.6 A matrícula poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim;

8.7 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;

8.8 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para matrícula previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**;

9.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

9.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
10/09/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: https://boavista.ifrr.edu.br
10/09 a 20/09/2021	Período de divulgação do Edital	No endereço eletrônico https://boavista.ifrr.edu.br/
10/09 e 13/09/2021	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
13/09/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico https://boavista.ifrr.edu.br/
14/09 a 20/09/2021	Período de Inscrição e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico https://forms.gle/GgnTM64ua8gwzek37
21/09/2021	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico https://boavista.ifrr.edu.br/
21/09 e 22/09/2021	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
23/09/2021	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico https://boavista.ifrr.edu.br/
21/09 a 24/09/2021	Período de Análise Curricular	Pela Departamento de Educação a Distância-DEAD
27/09/2021	Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico https://boavista.ifrr.edu.br/
28/09 a 29/09/2021	Recurso contra Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
30/09/2021	Resultado aos Recursos interpostos de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico https://boavista.ifrr.edu.br/

30/09/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico https://boavista.ifrr.edu.br/
04 a 08/10/2021	Matrícula dos Acadêmicos Seleccionados	No Departamento de Registro Acadêmico-DERA IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista

ANEXO II

RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ N° da identidade: _____, CPF _____. Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/ *Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital N° 11/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
 Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
 Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
 Outro: _____

Fundamentação:

_____/_____/_____ Hora de Entrega: ____: ____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 10/09/2021 14:27:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101258
Código de Autenticação: 98aa1b82a0

